

PARECER Nº: 38/2022 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 9338/2021

INTERESSADO: VER. ZEZÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 220/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 220/2021, que dispõe sobre programa de incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida", e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 220/2021.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2022,
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI
Vereador



Aprovado o Parecer nº 38/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 220/2021.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador.

